



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santa Fé do Sul
FORO DE SANTA FÉ DO SUL
2ª VARA

Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,

Fone: [REDACTED] Santa Fé do Sul-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

LILIAN LIRIA BALDIN LACERDA, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Santa Fé do Sul, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0000054-80.2009.8.26.0541 - Ordem nº 2009/000002 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, em que figura como Declarante (Passivo) **ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/01/2009**

Documento de Origem: **IP nº: 14/2008 - Seccional - Jales**

Histórico da Parte **Itamar Francisco Machado Borges**

08/01/2009 - Data Aproximada do Fato - Documento: 14/2008

Dados complementares do Delito: 10/11/2008

(A data deste evento refere-se à data do cadastro no sistema legado SIDAP. Verificar peças.)

04/05/2009 - Inquéritos Arquivados - Nos termos da manifestação do i. Dr. Promotor de Justiça (fls. 42/47), que adoto como razão de decidir, determino o ARQUIVAMENTO dos autos de Inquérito Policial, no qual figura(m) como acusado(s) ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES e MARCELO KOBAYASHI. 2. Procedam-se as averbações, anotações e comunicações de praxe.

04/05/2009 - Baixa da Parte

04/05/2009 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Homologado o Arquivamento

Arquivar na Caixa

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: 1. Nos termos da manifestação do i. Dr. Promotor de Justiça (fls. 42/47), que adoto como razão de decidir, determino o ARQUIVAMENTO dos autos de Inquérito Policial, no qual figura(m) como acusado(s) ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES e MARCELO KOBAYASHI. 2. Procedam-se as averbações, anotações e comunicações de praxe

Situação Processual:

Processo Distribuído - 08/01/2009 16:18:02 Despacho Proferido - 19/01/2009 - CONCLUSÃO:/ Aos _____, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor MARCELO BONAVALONTÁ, MM. Juiz de Direito desta Vara, em exercício. SFS., d. supra O esc. Feito nº 002/2009 v. 1. Defiro o pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias. 2. Remetam-se os autos à Delegacia de Polícia de origem. SFS., d. Supra MARCELO BONAVALONTÁ Juiz de Direito DATA:/ Aos 19/01/2009, recebi os presentes autos em cartório. SFS., d. supra O esc. REMESSA:/ Aos _____, faço a remessa dos presentes autos à Delegacia de Polícia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santa Fé do Sul
FORO DE SANTA FÉ DO SUL
2ª VARA

Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1662, ., Centro - CEP 15775-000,

Fone: [REDACTED] Santa Fé do Sul-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de origem para as providências necessárias. SFS., d. supra O esc. 2 dias

Despacho Proferido - 18/03/2009 - CONCLUSÃO:/ Aos 18/03/2009, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor MARCELO BONAVOLONTÁ, MM. Juiz de Direito desta Vara, em exercício. SFS., d. supra O esc. Feito nº 02/2009 v. 1. Diante da concordância do i. Dr. Promotor de Justiça oficiante (fls. 34), DEFIRO o pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias. 2. Remetam-se os autos à Delegacia de Polícia de origem para as providências necessárias. Int. SFS., d. supra MARCELO BONAVOLONTÁ Juiz de Direito DATA:/ Aos 18/03/2009, recebi os presentes autos em cartório. SFS., d. supra O esc. 2 dias

Decisão Proferida - 04/05/2009 - Homologado o Arquivamento - 1. Nos termos da manifestação do i. Dr. Promotor de Justiça (fls. 42/47), que adoto como razão de decidir, determino o ARQUIVAMENTO dos autos de Inquérito Policial, no qual figura(m) como acusado(s) ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES e MARCELO KOBAYASHI. 2. Procedam-se as averbações, anotações e comunicações de praxe.

Inquérito Arquivado - 25/09/2009 12:31:41 - Volume 1, arquivado na caixa 3341/2009 em 25/09/2009 de acordo com

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 15/08/2014 23:24:55 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santa Fé do Sul, 15 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**